



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos adicional especial no valor de R\$ 27.135,24 (Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional especial no valor global de R\$ 27.135,24 (Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais Vinte e Quatro Centavos) na seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.193.2352	FEAS/FMAS	3.3.9.0.32	2661	000	R\$ 27.135,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.135,24

Art. 2º – Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes da redução das seguintes dotações orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.193.2352	FEAS/FMAS	3.3.9.0.30	2661	000	R\$ 22.135,24
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.193.2352	FEAS/FMAS	3.3.9.0.39	2661	000	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.135,24

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 119/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A abertura de crédito se faz necessária utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 para utilização em Benefícios Eventuais a serem distribuídos para comunidade, conforme critérios garantidos na Lei Municipal SUAS 1074, de 06 de setembro de 2017 e no Decreto 256 de 15 de Setembro de 2022.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”